

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº105/2018

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS – SP, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 226/2018 – Sec. Mun. de Saúde.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

15 de maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº106/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01) uma diária para custeio de viagem até as cidades de **Campo Largo – Curitiba e Campina Grande do Sul – PR**, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 227/2018 – Sec. Mun. de Saúde.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

15 de maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº107/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de Campo Largo - Pr, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 228/2018 – Sec. Mun. de Saúde.*

*REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

15 de maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 108/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

Conceder ao **SENHOR PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA** (02) duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA-PR, para tratar assuntos de interesse do Município. Conforme relatado em Comunicação Interna nº 100/2018, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

17 de maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 006/2018

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente – 1º Quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 339/2015;

Considerando a Instrução Normativa Nº 36/09 TCE/PR;

Considerando a deliberação da sessão extraordinária realizada em 20 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente – 1º Quadrimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 20 de Maio de 2018.

MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 995 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 22.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 90/2018

Determina ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **1º de Junho de 2018**, (sexta-feira) tendo em vista as festividades alusivas de Corpus Christi, no dia 31 de Maio (quinta-feira):

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dia do mês de maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal